

Edital de Ingresso aos Cursos Semipresenciais 2026 – 1º bimestre

A Universidade de Uberaba – Uniube – declara **abertas** as **inscrições** para ingresso nos **Cursos de Graduação no formato Semipresencial da Universidade de Uberaba (Uniube)** por meio dos processos seletivos **Vestibular On-line Semipresencial e Ingresso Enem Semipresencial**. As vagas disponíveis destinam-se ao **ingresso no primeiro bimestre de 2026**. A **inscrição** e a **matrícula** para estes processos poderão ser feitas **até o dia 23 de março de 2026**.

1. Das Disposições Gerais

- **1.1** A Universidade de Uberaba está credenciada a oferecer cursos superiores a distância pela Portaria MEC n.º 1.871, de 02 de junho de 2005, e recredenciada pela Portaria MEC nº 347, de 09 de abril de 2018.
- **1.2** Os candidatos que tenham ou não concluído o Ensino Médio poderão se inscrever no processo seletivo, mas a matrícula não será permitida, em hipótese alguma, em qualquer um dos cursos superiores da Instituição, sem Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio, ou curso equivalente, como determina o artigo 44, inciso II, da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Lei n. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, e o disposto no art. 3º, da Portaria MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a escolaridade mínima para esse tipo de processo seletivo para o Ensino Superior.
- **1.3** Os candidatos que tenham concluído o Ensino Superior ou curso equivalente, e apenas esses, poderão se inscrever como Segunda Graduação.
- **1.4** Os candidatos que estejam matriculados em outras instituições do Sistema de Ensino Superior Brasileiro que possuam vínculo com a Instituição de Ensino Superior de origem até o 2° semestre de 2025 ou se encontrem com a matrícula trancada validamente poderão se inscrever no processo seletivo como Transferência Externa.
- **1.5** O participante, ao fazer a sua inscrição, declara estar ciente e de acordo com as normas previstas neste Edital.

2. Das Inscrições

2.1 Período

2.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet por meio do *site* da Uniube www.uniube.br ou https://uniube.br/cursos/semipresencial/graduacao **até o 23 de março de 2026.**

2.2 Procedimento

- **2.2.1** O **candidato brasileiro** deverá ter em mãos, no ato da inscrição, o seu número de registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF), o número do documento de identidade para a efetivação da inscrição. Além disso, o candidato deve preencher as informações de contato.
- **2.2.2** O **candidato estrangeiro** deverá encaminhar um *e-mail* para *vestibular* @*uniube.br* com nome completo, data de nascimento, número de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), nome da mãe e informações de contato. A Instituição entrará em contato por *e-mail* para que a inscrição possa ser efetivada.
- 2.2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher/indicar o curso pretendido e o polo em que pretende fazer a graduação, de acordo com os Anexos 1 e 2 deste Edital ou a página https://uniube.br/cursos/semipresencial/graduacao
- **2.2.4** A inscrição no **Vestibular On-line Semipresencial** deverá ser feita em www.uniube.br ou https://uniube.br/cursos/semipresencial/graduacao Após indicar o curso e a cidade, será disponibilizada ao candidato a prova. O *link* da avaliação também poderá ser acessado posteriormente pela Área do Candidato em https://uniube.br/area-candidato/login
- **2.2.5** A inscrição no **Ingresso Enem Semipresencial** deverá ser feita em www.uniube.br ou https://uniube.br/cursos/semipresencial/gradu Além do curso e cidade, o candidato deverá indicar, ao se inscrever, o ano em que realizou a prova do ENEM, de 2016 a 2024.



- **2.2.6** A inscrição, para qualquer um dos processos, será feita exclusivamente em www.uniube.br ou https://uniube.br/cursos/semipresencial/graduacao# O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato.
- **2.2.7** Não serão aceitas inscrições por *e-mail*, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio que não especificado neste Edital.
- **2.2.8** A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto do formulário de inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

2.3 Taxa

2.3.1 Não há taxa de inscrição para os processos dos quais trata este Edital.

2.4 Pessoas com deficiência

- **2.4.1** As pessoas com deficiência (PcD), permanentes ou temporárias, cujas situações se enquadrem no art. 4º, do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004, deverão indicá-la no formulário de inscrição e no ato da matrícula, se essa for efetivada.
- **2.4.2** O candidato PcD deverá ainda detalhar sua necessidade por escrito e apresentar laudo médico via SAE (Serviço de Atendimento ao Estudante) após a efetivação da inscrição ou matrícula para que a Universidade analise possíveis adaptações nas mídias disponibilizadas no curso a distância escolhido pelo candidato.

3. Dos polos, das vagas e dos cursos

3.1. Polos, vagas e cursos

- **3.1.1** A lista de **polos da Instituição** está disposta no **Anexo 1** deste Edital ou na página https://uniube.br/cursos/semipresencial/graduacao
- **3.1.2** Os **cursos de Graduação Semipresenciais** ofertados e a **situação legal** desses cursos estão indicadas nos **Anexos 2** deste Edital ou na https://uniube.br/cursos/semipresencial/graduacao
- **3.1.3** As **vagas** do Vestibular On-line e Ingresso Enem estão disponíveis para os cursos estão no **Anexo 2** deste Edital.
- **3.1.4** A Uniube, no uso da sua autonomia e mediante aprovação do Conselho Universitário, cria e define a oferta de vagas, podendo reduzi-las ou ampliá-las, conforme a demanda.
- **3.1.5** A Instituição poderá remanejar as vagas deste processo não preenchidas para outros polos/*campus*, entre os cursos ou ainda para outros processos disponibilizados pela Universidade.
- **3.1.6** Por se tratar de um processo contínuo, os polos e os cursos indicados nos Anexos 1 e 2 deste Edital podem sofrer alterações sem aviso prévio.

3.2. Funcionamentos dos cursos

- **3.2.1** O curso é digital e terá material didático, aula e outros recursos necessários disponibilizados na página do aluno no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Instituição.
- **3.2.2** Os cursos poderão ter encontros presenciais destinados a aulas, estágios, provas, visitas técnicas e/ou outras atividades para atendimento do previsto no Projeto Pedagógico do Curso.
- **3.2.3** O candidato, ao se inscrever, deve estar ciente da necessidade da obrigatoriedade de frequência às atividades presenciais.



- **3.2.4** Os encontros presenciais, práticas em laboratório e/ou visitas técnicas ocorrerão em um dia da semana, entre segunda-feira e sábado.
- **3.2.5** O dia da semana escolhido para os encontros, quando previsto, poderá ser alterado a cada semestre sem aviso prévio.
- **3.2.6** O dia da semana escolhido para os encontros também poderá ser alterado visando ao cumprimento da carga-horária e/ou outros interesses e necessidades da Instituição.
- **3.2.7** A Uniube se reserva o direito de alterar a periodicidade dos encontros presenciais obrigatórios, de acordo com as alterações dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.
- **3.2.8** As aulas práticas laboratoriais poderão ser ofertadas em outros polos de apoio presencial previamente disponibilizados no *site* institucional.
- **3.2.9** Na hipótese de campos de estágios ou espaços que viabilizem a oferta do curso no município do polo escolhido pelo aluno deixarem de existir, fica o aluno ciente de que para a integralização do currículo, deverá cursar os referidos componentes curriculares em outro município disponibilizado pela Universidade, sendo as despesas de locomoção, alimentação e estadia às expensas do aluno.
- **3.2.10** A aquisição de materiais para aulas práticas, de instrumentais e/ou de outros materiais laboratoriais, bem como eventuais despesas de locomoção, alimentação e estadia para encontros presenciais não está incluída nas mensalidades.
- **3.2.11** As mensalidades dos cursos não incluem custos das viagens (hospedagem, alimentação, visitas técnicas, transporte e entrada em museus e outros) e de outras atividades extramuros julgadas obrigatórias e/ou essenciais para o cumprimento de Componentes Curriculares.

4. Das provas, das validações e das convocações

4.1 Vestibular On-line

- **4.1.1** O **Vestibular On-line** é o processo seletivo em que o candidato faz, como o próprio nome diz, de forma *on-line*, uma prova contendo uma proposta de redação.
- **4.1.2** O candidato, após finalizar sua inscrição, terá disponível na página de inscrição o *link* para realização da prova. O *link* da avaliação também poderá ser acessado posteriormente pela Área do Candidato em https://uniube.br/area-candidato/login
- **4.1.3** A prova consiste de uma redação dissertativa argumentativa que deve ser escrita em norma culta da língua portuguesa e terá valor de 100 (cem) pontos.
- **4.1.4** Ao iniciar a prova o candidato terá 2h para finalizá-la. Antes de iniciar a prova, deve ler com atenção as instruções apresentadas. Após o início, não é permitido ao candidato sair e retornar à página, fechar a página, abrir outras páginas ou guias no navegador, ficar inativo por mais de 2 (dois) minutos ou perder a conexão. Assim, antes de iniciar, é necessário certificar-se de que tem o tempo necessário para finalizar sem interrupções e também da qualidade de sua conexão com a internet.
- **4.1.5** O candidato será considerado convocado para a matrícula se tiver alcançado média 30 (trinta) pontos na prova realizada.
- **4.1.6** A redação será avaliada por Banca avaliadora determinada pela instituição, obedecendo aos critérios a seguir:
- a) Domínio da norma culta da língua portuguesa;
- b) Adequação ao tipo de texto;
- c) Coerência textual;
- d) Conhecimentos linguísticos e uso de recursos coesivos;
- e) Adequação ao tema e presença de repertório sociocultural.



- 4.1.7 A redação poderá ter atribuída nota zero se:
- a) não atender à proposta solicitada;
- b) não apresentar texto escrito nos espaços destinados às respostas;
- c) contiver impropérios ou partes desconectadas do proposto;
- d) apresentar cópia parcial ou integral de textos de quaisquer fontes (plágio); e
- f) tiver, no caso da redação, menos de 400 (quatrocentos) caracteres, qualquer que seja o conteúdo.
- **4.1.8** A convocação dos aprovados acontecerá em 1 (um) dia útil após a realização da prova na Área do candidato, https://uniube.br/area-candidato/login A partir da convocação, o candidato poderá efetuar a matrícula.
- 4.1.9 Não há revisão de prova.
- **4.1.10** Em caso de eliminação por nota mínima, o candidato poderá refazer a prova. Para tanto, deverá acessar a Área do Candidato, realizar novamente a inscrição e a avaliação.

4.2 Ingresso Enem

- **4.2.1** O **Ingresso Enem** é o processo seletivo em que o candidato usa a nota do Enem para ingressar no curso superior. Ao se inscrever, o candidato indica o ano Enem que deseja usar e realiza sua matrícula.
- **4.2.2** O candidato inscrito será considerado convocado para matrícula se tiver:
- a) realizado todas as provas previstas para o ENEM;
- b) obtido nota igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos em Redação, num total de 1.000 (mil) pontos.
- **4.2.3** A convocação dos aprovados acontecerá após a realização da inscrição, mas a validade do processo fica condicionada à validação da nota Enem.
- **4.2.4** As notas referidas no item 4.3 serão validadas pelo Cedae Centro de Desenvolvimento em Avaliação Educacional (Uniube), a partir das informações fornecidas pelos candidatos e da consulta ao Banco de Resultados do ENEM (INEP).
- **4.2.5** Em caso de a nota no ano Enem indicado a nota não corresponder a uma nota válida para aprovação no processo, o candidato será encaminhado ao Vestibular *On-line* e deverá fazer a prova como indicado pelas comunicações recebidas ao longo do processo e, após efetivação da matrícula, no AVA.

5 Da validade dos processos, das normas de acesso e da matrícula

- **5.1** Os processos seletivos de que trata este Edital são válidos para ingresso dos candidatos classificados para o primeiro bimestre de 2026.
- **5.2** O preenchimento das vagas previstas em cada curso obedecerá à ordem cronológica da data de convocação. Feita a convocação, a vaga é garantida por 5 (cinco) dias para matrícula, sempre considerando a disponibilidade de vagas e a data máxima de matrícula para cada semestre.
- **5.3** Os convocados deverão, na Área do Candidato, acessar o *link* "Quero me matricular". A partir dele, serão direcionados para as telas de inserção de dados, de assinatura de contrato, de impressão do boleto, quando houver, e de anexação dos documentos obrigatórios para matrícula.
- **5.4** Em caso de dúvidas, os convocados deverão se dirigir ao **Polo** a que se vinculam ou entrar em contato pelo **0800 340 31 13.**
- **5.5** A efetivação da matrícula do candidato não será permitida, ainda que ele tenha sido aprovado e classificado, se ele não tiver cumprido sua obrigação junto ao Setor Financeiro da Uniube.
- **5.6** A Universidade de Uberaba se reserva o direito de decidir sobre a oferta ou não de cursos, sem aviso prévio, tendo em vista o número de candidatos selecionados no processo seletivo e/ou o número de matriculados e/ou outros critérios de organização interna da Instituição.



- **5.7** Não sendo mantida a oferta de algum curso/polo/*campus*, poderá o aluno transferir-se para outro curso cuja oferta foi mantida, caso exista vaga; transferir-se para outro polo ou núcleo onde há a oferta do curso para o qual fora aprovado, se disponível o curso; ou desistir da matrícula.
- **5.8** Os processos de que trata este Edital podem ainda dispor de programas de bolsas e de descontos. Para mais informações consulte regulamentos disponíveis em https://uniube.br/beneficios/bolsas-e-descontos

6 Das disposições finais

- 6.1 O presente Edital será publicado no site www.uniube.br e poderá sofrer alterações sem aviso prévio.
- **6.2** A qualquer tempo, poder-se-á anular uma inscrição ou matrícula, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na comprovação de informações ou descritas nos itens **1.2**, **1.3** e **1.4** nas provas e/ou nos documentos apresentados no processo de matrícula.
- **6.3** Conforme item 5.6, a oferta de cursos pode sofrer alterações, sem aviso prévio, considerando as necessidades e/ou demandas da instituição.
- **6.4** A Instituição poderá remanejar as vagas do processo seletivo não preenchidas para outros processos disponibilizados pela Universidade.
- **6.5** Os dados pessoais fornecidos serão usados exclusivamente para fins administrativos, acadêmicos e comerciais na Instituição, conforme Lei nº13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- **6.6** Casos omissos serão julgados pelo Centro de Desenvolvimento em Avaliação Educacional CEDAE, com recurso para o Conselho Universitário, órgão deliberativo máximo da Uniube.
- **6.7** Os Anexos, com polos, vagas, turnos, situação legal dos cursos ofertados, são partes integrantes deste Edital.

Uberaba-MG, 06 de novembro de 2025.

Fernando César Marra e Silva

Pró-Reitor de Educação a Distância Universidade de Uberaba



Anexo 1 - Polos Uniube

- ARAXÁ CENTRO (mg)
- ARAXÁ (MG)
- BARBACENA (MG)
- QUIRINÓPOLIS (GO)
- TIMÓTEO (MG)
- SANTA ADÉLIA (SP)
- ITABUNA (BA)
- NOVA GRANADA (SP)
- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
- BELO HORIZONTE CENTRO (MG)
- CARIACICA (ES)
- BELÉM/NAZARE (PA)
- MONTES CLAROS (MG)
- NOVA VENÉCIA (ES)
- COLATINA (ES)
- AFONSO CLÁUDIO (ES)
- ANCHIETA (ES)
- BARRA DE SÃO FRANCISCO (ES)
- CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (ES)
- CASTELO (ES)
- CARATINGA (MG)
- FRANCA (SP)
- GOVERNADOR VALADARES (MG)
- GUANHÃES (MG)
- SANTARÉM (PA)
- PONTE NOVA (MG)
- BRASÍLIA TAGUATINGA (DF)
- RIACHO DE SANTANA (BA)
- OURILÂNDIA DO NORTE (PA)
- SÃO PAULO BRÁS (SP)
- PATOS DE MINAS (MG)
- PRATA (MG)
- ITUIUTABA CENTRO (MG)
- CATALÃO (GO)
- MINEIROS (GO)
- PARAUAPEBAS (PA)
- RIO VERDE (GO)
- ITUMBIARA (GO)
- PATROCÍNIO (MG)
- ANDRELÂNDIA (MG)
- ITURAMA (MG)
- CARINHANHA (BA)
- SÃO GABRIEL DA PALHA (ES)
- FRUTAL (MG)
- SANTA JULIANA (MG)
- INHUMAS (GO)
- MONTE CARMELO (MG)
- COLUNA (MG)
- PINHEIRAL (RJ)
- SANTA MARIA DO SUAÇUÍ (MG)
- LAGOA GRANDE (MG)
- SILVÂNIA (GO)
- GRÃO MOGOL (MG)
- CAIAPÔNIA (GO)
- ITUVERAVA (SP)
- CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS (MG)

- IGARAPAVA (SP)
- BOM JESUS DE GOIÁS (GO)
- JAÍBA (MG)
- ALVINÓPOLIS (MG)
- SACRAMENTO (MG)
- JEQUERI (MG)
- TEFÉ (AM)
- BRASÍLIA GAMA (DF)
- RIO DE JANEIRO (RJ)
- JANAÚBA CENTRO (MG)
- ANÁPOLIS (GO)
- SANTA LUZIA (MG)
- ARAGUARI (MG)
- TUPACIGUARA (MG)
- ITAÚNA (MG)
- MARINGÁ CENTRO (PR)
- RIO BRILHANTE (MS)
- LUZ (MG)
- MONTE ALEGRE DE MINAS (MG)
- ARCOS (MG)
- MORRO AGÚDO (SP)
- NOVA PONTE (MG)
- ORLÂNDIA (SP)
- PATROCÍNIO PAULISTA (SP)
- PEDREGULHO (SP)
- PIRES DO RIO (GO)
- PRESIDENTE OLEGÁRIO (MG)
- BOM DESPACHO (MG)
- CAMPO BELO (MG)
- SANTA VITÓRIA (MG)
- CAMPOS ALTOS (MG)
- SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP)
- TUPACIGUARA CENTRO (MG)
- LAGOA DA PRATA (MG)
- CARMO DO PARANAÍBA (MG)
- IPAMERI (GO)
- COLINA (SP)
- COROMANDEL (MG)
- CORUMBAÍBA (GO)
- GUAÍRA (SP)
- IBIÁ (MG)
- ORIZONA (GO)
- ITUIUTABÀ TUPA (MG)
- UBERABA ABADIA (MG)
- UBERABA BOA VISTA (MG)
- UBERABA CAMPUS AEROPORTO (MG)
- UBERABA CENTRO (MG)
- UBERABA N. SRA. DO DESTERRO (MG)
- UBERABA RAMID MAUAD (MG)
- UBERLÂNDIA CENTRO (MG)
- UBERLÂNDIA PLANALTO (MG)
- UBERLÂNDIA SÃO JORGE (MG)
- UBERLÂNDIA VILA GÁVEA (MG)UNAÍ (MG)
- SALTÒ DÓ JACUÍ (RS)

^{*}polos podem sofrer alterações sem aviso prévio devido a convênios, parcerias e outros



Anexo 2 – Cursos, Situação Legal, Vagas

CURSO	TIPO	SITUAÇÃO LEGAL	VAGAS
Agronomia	Bacharelado	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE nº 142 de 26/10/2021	80
Artes Visuais	Licenciatura	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE nº 142 de 26/10/2021	50
Biomedicina	Bacharelado	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE nº 142 de 26/10/2021	90
Ciências Biológicas	Licenciatura	Renovação de Reconhecimento. Portaria nº 913 de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018)	70
Educação Física	Bacharelado	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE nº 080 de 16/10/2018	150
Educação Física	Licenciatura	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE nº 080 de 16/10/2018	150
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento. Portaria nº 913 de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018)	70
Engenharia Computação	Bacharelado	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE nº 201 de 22/11/2022	50
Engenharia Civil	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento. Portaria nº 535, de 22/09/2016 (DOU 23/09/2016)	70
Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE nº 201 de 22/11/2022	70
Engenharia de Produção	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento. Portaria nº 913 de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018)	70
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE nº 201 de 22/11/2022	50
Engenharia Química	Bacharelado	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE nº 201 de 22/11/2022	50
Física	Licenciatura	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE nº 023 de 05/06/2017	80
Fisioterapia	Bacharelado	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE nº 142 de 26/10/2021	120
Geografia	Licenciatura	Reconhecido. Portaria nº 535 - MEC-SERES, de 22/09/2016 (DOU 28/12/2016)	70
História	Licenciatura	Renovação de Reconhecimento. Portaria nº 913 de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018)	70
Letras Português	Licenciatura	Renovação de Reconhecimento. Portaria nº 155, de 21/06/2023 (DOU 22/06/2023)	70
Letras Português/Espanhol	Licenciatura	Renovação de Reconhecimento. Portaria nº 913 de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018)	70
Letras Português/Inglês	Licenciatura	Renovação de Reconhecimento. Portaria nº 718, de 16/11/2016 (DOU 17/11/2016)	70
Matemática	Licenciatura	Reconhecido. Portaria nº 67, de 14 de fevereiro de 2019 (D.O.U. 15/02/2019)	120
Nutrição	Bacharelado	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE nº 142 de 26/10/2021	120
Pedagogia	Licenciatura	Renovação de Reconhecimento. Portaria nº 913 de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018)	500
Química	Licenciatura	Renovação de Reconhecimento. Portaria nº 913 de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018)	100
Zootecnia	Bacharelado	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE nº 190 de 01/12/2023	120